



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 5083, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei n.º 770/2001 de 20 de novembro de 2001,

DECRETA:

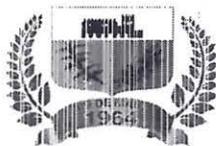
Art. 1º - Fica fixado em 4,8551 o Valor de Referência Fiscal do Município de Conceição do Castelo (VRFMCC) para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 02 de janeiro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

VRFMCC (IPCA-E)

2025 = 4,8551
2024 = 4,6386 + 4,71% (27/12/2024)
2023 = 4,4296 + 4,72% (28/12/2023)
2022 = 4,1872 + 5,79%
2021 = 3,8045 + 10,06%
2020 = 3,6400 + 4,23%
2019 = 3,5007 + 3,91%

VRTE

2025 = 4,7175
2024 = 4,5032 + 4,76%
2023 = 4,2961 + 4,82%
2022 = 4,0350 + 6,47%
2021 = 3,6459 + 10,06%
2020 = 3,5084 + 3,91%

MULTA ESPONTANEA R\$ 64,44
PERDA BLOCO 2 VRTE / NF DESC 80%